



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB
PODER EXECUTIVO

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO ALVES XAVIER
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal Nº. 008 de 03 de fevereiro de 2005.
Decreto nº 084 de 27 de janeiro de 2023.

DECRETOS

**DECRETO Nº 167, 28 DE JULHO DE 2026 -
INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL PARA
POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO
SERIDÓ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar e aprimorar as ações de vacinação na escola com objetivo de aumentar a cobertura vacinal;

CONSIDERANDO as exigências para o Selo Unicef contidos no Resultado Sistêmico 1: Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO o art. 4º, VIII, do Decreto nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa de Saúde na Escola (PSE), e trata sobre as ações voltadas à atualização e controle do calendário vacinal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulga a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de São Vicente do Seridó, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto (Anexo I), que estabelece:

- I - A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
- II - A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

III - O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I - O princípio da intersetorialidade;
- II - A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III - A territorialização das ações;
- IV - Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **MARIA DAS DORES PEREIRA MOTA** para atuar como articuladora intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Fica nomeado com auxiliar o sr. **ADEMIR CORDEIRO COSTA JÚNIOR**, para realizar subsidiariamente a articulação do cumprimento das ações da agenda transversal da Criança e do Adolescente.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições: (a depender da realidade do município)

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Assistência, Proteção e Diversidade Social;
- IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VII – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

- I - Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
- II - Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III - Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728100501 Data/Hora Publicação: 28/07/2026 22:07:05

PORTARIAS

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA MARREIRO FERNANDES** para exercer as funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-05, vinculada ao Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiros de 06 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026.

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728100847 Data/Hora Publicação: 28/07/2026 22:09:47

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LETÍCIA EVENLLY NUNES AZEVEDO** para exercer as funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-05, vinculada ao Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiros de 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026.

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728101016 Data/Hora Publicação: 28/07/2026 22:11:19

PORTARIA Nº 044, DE 28 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA MARREIRO FERNANDES** para exercer as funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-05, vinculada ao Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiros de 06 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026.

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728101147 Data/Hora Publicação: 28/07/2026 22:13:07

PORTARIA Nº 045, DE 28 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIZELDA MATILDES DE SOUZA EGÍDIO** para exercer as funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-05, vinculada ao Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros de 20 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 28 de julho de 2026

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728101322 Data/Hora Publicação: 28/07/2026
22:14:19

PORTARIA Nº 046, DE 28 DE JULHO DE 2026
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EDIVALDO VIEIRA LEONARDO JÚNIOR** das funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 07 de julho de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 26 de fevereiro de 2026.

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728101450 Data/Hora Publicação: 28/07/2026
22:15:36

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JULHO DE 2026
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADVANILSON FERREIRA DE SOUZA** das funções de **CHEFE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação, que compõem o quadro organizacional da Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 26 de fevereiro de 2026.

Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20260728101552 Data/Hora Publicação: 28/07/2026
22:17:17